



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO  
CASA EPITÁCIO ALENCAR  
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

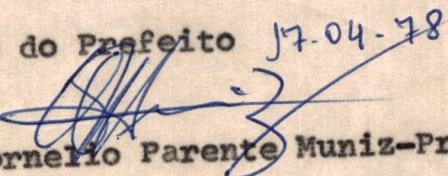
LEI Nº 702/78

EMENTA: Faz permuta de um terreno pertencente a particular por um terreno situado no Lote 5, de propriedade da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, DECRETA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Gabinete do Prefeito 17.04.78

  
Cornelio Parente Muniz-Prefeito

Art. 1º — Fica o Prefeito do Município de Salgueiro, autorizado a permitar 1 (um) terreno localizado à rua Padre Antonio Boot, antiga Rua Valdemar Menezes, por um outro terreno no Lote nº 5, medindo 6 (seis) metros de frente por 27 (vinte sete) de fundos, de propriedade da Prefeitura Municipal

Art. 2º — O terreno da rua Padre Antonio Boot de que trata o artigo anterior, pertence ao Sr. Gregório Alves da Rocha e está registrado às fls. 83/84 do Livro 3-L, sob nº 3270, em 16.03.59, no Cartório do 1º Ofício, desta cidade.

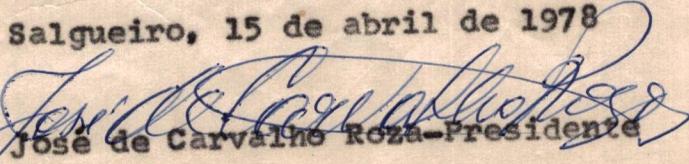
Art. 3º — O supra citado terreno, objeto do artigo 2º deste, é propriedade da Prefeitura Municipal e será desmembrado da área constante da Escritura registrada no Livro 24, fls. 52 a 55v, por trás do prédio do D.E.R., nesta cidade.

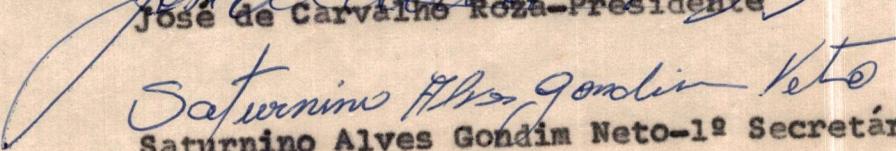
Art. 4º — O terreno de que trata o artigo 2º. desta Lei foi desapropriado, por utilidade pública, consoante o artigo 5º, letra "i" do Decreto nº 3.365, de 21.06.41, através do Decreto do Executivo, datado de 06 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º — O mencionado terreno será utilizado pela Prefeitura, para alargamento e abertura da referida rua.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 15 de abril de 1978

  
José de Carvalho Roza-Presidente

  
Saturnino Alves Gondim Neto  
Saturnino Alves Gondim Neto - 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

Cont. da Lei nº 702/78

*João Nelson Gonçalves*  
João Nelson Gonçalves - 2º Secretário